



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

MOÇÃO DE REPÚDIO 01/2025

Moção de repúdio ao Decreto Lei nº 36, de 28 de março de 2025, que impõe restrições inéditas ao reconhecimento da cidadania italiana a descendentes.

O Vereador Bernardino Scuttá, amparado(a) pelos dispositivos regimentais da Câmara de Vereadores de Barão, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à ao Decreto Lei 36, de 28 de março de 2025 que impõe restrições inéditas ao reconhecimento da cidadania italiana a descendentes.

O referido o decreto estabelece que a cidadania italiana só poderá ser reconhecida para filhos e netos de italianos nascidos na Itália ou, no caso de cidadão italiano nascido no exterior, apenas se o genitor tiver residido por dois anos ininterruptos em território italiano antes do nascimento do filho.

A decisão foi assinada pelo Presidente da República Italiana, Sérgio Mattarella, pela Primeira Ministra Giorgia Meloni e pelos Ministros das Relações Exteriores, do Interior, da Justiça e da Economia, restringindo significativamente as hipóteses de reconhecimento da nacionalidade italiana pelo critério do ius sanguinis (direito de sangue).

Tal medida cria, pela primeira vez na história da republica italiana, uma divisão entre cidadãos italianos por descendência: de um lado, aqueles nascidos na Itália ou que são filhos ou netos de italianos nascidos na Itália, que mantêm o direito pleno de transmitir a cidadania; de outro, aqueles que nasceram no exterior, que se tornam impedidos de transmitir a cidadania a seus filhos, salvo se atenderem os critérios que combinam ius sanguinis (direito de sangue), ius soli (direito de solo) e residência no território italiano.

Tal distinção configura, uma violação do princípio da igualdade, previsto no artigo 3º da Constituição Italiana. Nenhum outro país da União Europeia adota restrição similar, impedindo seus cidadãos de transmitir sua nacionalidade a seus filhos pelo simples fato de terem nascido no exterior. Além disso, a redação da norma afronta direitos adquiridos, rompe expectativas jurídicas consolidadas e ofende o senso de justiça de milhões de descendentes italianos ao redor do mundo, especialmente na América Latina, onde se encontram algumas das maiores comunidades de ítalo-descendentes.

Estima-se que 40% da população gaúcha seja de ítalos-gaúchos e que aproximadamente 100 mil gaúchos estejam aguardando o reconhecimento da cidadania.

Ao invés de fortalecer os vínculos culturais e afetivos com a Itália, o Decreto-Lei nº 36/2025 exclui aqueles que, por gerações, preservaram a italianidade em contextos muitas vezes adversos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

A nova Legislação impõe uma ruptura brutal com a essência da cidadania italiana, reduzindo-a a um mero critério territorial – o local de nascimento. Esse afastamento ignora séculos de tradição, cultura e identidade, desconsiderando o que sempre definiu a italianidade: o sentimento profundo de pertencimento e a continuidade familiar.

Bisnetos, trinets, tetranets de italianos, de repente, deixaram de ser reconhecidos como parte daquela terra que sempre sentiram como sua. Não porque renegam as origens, mas porque seus pais ou avós, por circunstâncias alheias à sua vontade, não nasceram na Itália. Como se a dolorosa travessia dos antepassados rumo ao Brasil tivesse sido uma escolha voluntária e não uma fuga desesperada da fome, da guerra e da miséria.

Barão tem uma população que mantém vivas as tradições, que fala com orgulho dos sobrenomes, que honra cada traço da cultura italiana na culinária, nas músicas, na história das gerações. Mas a italianidade não se apaga com uma canetada. Ela vive na população ítalo-baronense.

A decisão italiana impacta milhões de descendentes de cidadãos italianos em todo o mundo, somente no Brasil, estima-se que 30 milhões de pessoas possam ser afetadas por tais restrições.

Por estas razões, é que solicitamos aos colegas Vereadores a aprovação desta Moção de Repúdio, para que a mesma seja encaminhada ao Consolato Generale d'Italia di Porto Alegre, a fim de manifestar o repúdio desta Câmara de Vereadores ao Decreto-Lei 36 de 28 de março de 2025, da Itália.

Sala das Sessões, aos 16 de maio de 2025.

Bernardino Scuttá
Vereador do PDT